



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026) com o início às nove horas em terceira convocação, nesta cidade de Palmeira na sua sede localizada na Rua Gabriel Prestes 1369 Vila Rosa, no Estado do Paraná na forma presencial e virtual, iniciou com a presença de 26 associados presencialmente e 14 associados de forma virtual totalizando 40 associados presentes na assembleia geral ordinária da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA**, inscrita no CNPJ 14.056.825/0001-32, com sede a Rua Gabriel Prestes 1369 Vila Rosa, Palmeira- PR, registrado na junta comercial do Estado do Paraná Sob o numero 41400021050 em 11/07/2011. Com o edital de convocação publicado/divulgado em 14 de março de 2026 no Jornal Gazeta de Palmeira, fixado na sede da cooperativa, divulgado nas nas redes sociais e encaminhado por watsapp aos associados. Dando inicio a assembleia, a Sr, presidente **Ismael Lourenço Albino**, confirmou que tinha quórum pra a realização da assembleia com 40 assocaidos presentes e para secretariar a mesma o Sr Denilson Pasin, nomeado secretário para esta assembléia, o qual fez a leitura do Edital como segue : EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25/03/2026 A CAFPAL- Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 24º do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, presencial e ON-LINE, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, na sede da Cooperativa, localizada na Rua Gabriel Prestes, Nº 1.369, bairro da Vila Rosa, anexo à Asmovir, na cidade de Palmeira-PR. Às 07 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Prestação de Contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço do Exercício 2025; C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3) Aprovação de entrada de novos sócios e referendar solicitação de pedidos de demissão de sócios se houver; 4) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5) Definição de desconto do PAA Doação Simultânea Verduras. 6) Aprovação do Regulamento de Compras; 7 ) Assumros gerais. OBS.: A



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
CNPJ 14.056.825/0001-32  
NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

Assembleia será mista, com relação a presença, pois os sócios que não morem no município de Palmeira, poderão participar da assembleia virtualmente. Palmeira-PR, 05 de Março de 2026. ISMAEL LOURENÇO ALBINO –PRESIDENTE. Dando início à assembléia, o Sr Ismael agradeceu a presença de todos os presentes, bem como, os que estavam participando virtualmente, falou que hoje teremos eleição e mais uma vez ele está pleiteando o cargo de presidente, mas que na próxima eleição não concorrerá mais nesse cargo e talvez nem concorra a nenhum outro cargo eletivo. No primeiro ponto da pauta solicitou ao tesoureiro, Sr Nilton Antonio Wendler assessorado pelo contador, Sr Denilson Pasin para coordenarem a prestação de conta, na qual foi apresentada conforme o exercício findo em 31/12/2025, conforme segue: Na sequência, foi apresentada a prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhada do relatório de gestão, balancete, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira – CAFEPAL, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.825/0001-32. Foi informado aos presentes que, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a cooperativa registrou receita total no valor de R\$ 1.431.716,16 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.426.129,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) provenientes de ingressos com vendas de mercadorias relativas aos atos cooperativos e R\$ 5.586,38 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) referentes às receitas financeiras. Em contrapartida, os custos e despesas do exercício totalizaram R\$ 1.368.067,32 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), destacando-se entre os principais dispêndios as compras de mercadorias dos associados, no valor de R\$ 1.144.433,48 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), além de diárias de entregas no valor de R\$ 30.779,55 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), combustível e lubrificantes no valor de R\$ 26.254,87 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), fretes e carretos no valor de R\$ 8.477,69 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), manutenção de veículos no valor de R\$ 1.130,19 (um mil, cento e trinta reais e dezenove centavos), IPVA no valor de R\$ 2.161,92 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), energia elétrica no valor de R\$ 4.625,04 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), aluguéis e arrendamentos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), água e esgoto no valor de R\$ 4.259,69 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), propaganda e publicidades no valor de R\$ 5.812,00



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
CNPJ 14.056.825/0001-32  
NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

(cinco mil, oitocentos e doze reais), serviços de terceiros pessoa física no valor de R\$ 26.180,87 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), serviços de contabilidade no valor de R\$ 2.338,00 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais), taxas bancárias no valor de R\$ 2.975,27 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mensalidades de associação e entidades no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), cartórios no valor de R\$ 242,03 (duzentos e quarenta e dois reais e três centavos), outras despesas no valor de R\$ 3.726,49 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), INSS no valor de R\$ 7.521,27 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), viagens terrestres no valor de R\$ 11.080,58 (onze mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos), contrapartida de projeto no valor de R\$ 27.787,81 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), IPTU no valor de R\$ 1.495,56 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), taxas diversas no valor de R\$ 224,37 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e seguros no valor de R\$ 3.200,32 (três mil e duzentos reais e trinta e dois centavos). Após a apresentação dos demonstrativos, verificou-se que o resultado do exercício foi positivo, apurando-se sobras no valor de R\$ 63.648,84 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Foi ainda informado que a cooperativa encerrou o exercício com disponibilidades no valor total de R\$ 93.366,29 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 4.495,81 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) em bancos conta movimento, R\$ 67.014,48 (sessenta e sete mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos) em aplicações financeiras e R\$ 21.856,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) em adiantamentos a agricultores, registrando-se redução das disponibilidades em razão da dinâmica operacional da cooperativa ao longo do exercício. Em relação à estrutura patrimonial, foi apresentado que o ativo total da cooperativa em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 786.905,78 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), com destaque para créditos a receber da Secretaria de Estado da Educação – SEED no valor de R\$ 39.786,42 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB no valor de R\$ 418.617,81 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). No passivo, foi consignada a existência de obrigações com fornecedores agricultores associados no valor de R\$ 330.455,44 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), bem como saldo de recursos vinculados ao Projeto Coopera Paraná no valor de R\$ 14.705,72 (quatorze mil,



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Ao final, ficou consignado que o exercício de 2025 demonstrou que a cooperativa manteve regularidade em suas operações, elevado volume de comercialização, resultado positivo no encerramento do exercício e continuidade de suas atividades, ficando a prestação de contas submetida à apreciação da assembleia para deliberação.. Após explanada a prestação de contas foi aberto espaço para, esclarecimentos e tirar dúvidas. Sanadas as dúvidas o conselho fiscal através do seu representante Luis Alfredo Slusarz oralmente fez um relato das contas após análise pelo conselho, recomendando à assembleia a aprovação da prestação de contas de 2025. Foi posto em votação por voto aberto a prestação de contas, sendo aprovada por todos os 40 associados presentes. Logo após a aprovação das contas, discutiu sobre as sobras do ano em curso e foi aprovado que o valor depois de repassados os valores para os fundos obrigatórios, ficaria na cooperativa a fim de uso no capital de giro. Encaminhado à parte financeira ficando assim: Após a apresentação dos demonstrativos, verificou-se que o resultado do exercício foi positivo, apurando-se sobras no valor de R\$ 63.648,84 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Quanto à destinação das sobras apuradas, ficou deliberado que 5% (cinco por cento), correspondentes a R\$ 3.182,44 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), serão destinados ao FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social; 10% (dez por cento), correspondentes a R\$ 6.364,88 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), serão destinados ao Fundo de Reserva; e o saldo remanescente, no valor de R\$ 54.101,52 (cinquenta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos), permanecerá à disposição da cooperativa para reforço do capital de giro e manutenção de suas atividades operacionais. Foi posto em votação por voto aberto a a destinação das sobras, sendo aprovada por todos os 40 associados presentes Dando continuidade no próximo ponto pauta foi apresentada a relação dos novos sócios já aprovados pela direção da Cooperativa: Sendo os seguintes agricultores: Sendo: Srª Angelita Aparecida Lepeke, Cpf: 039.334-809-14; Sr. Aniceto Alves Pessoa, Cpf : 770.176-419-49; Sr. Antonio Soares, Cpf : 602.025-059-87; Sr. Carlos Alberto Vaz De Mattos, Cpf: 740.943-949-15; Sr. Claiton Ronir Wening, Cpf: 041.806-839-97; Srª Crislaine Do Rocio Machado Santos, Cpf: 124.582-259-42; Srª Cristina Da Silva Oliveira, Cpf : 056.841-949-06; Srª Danyelle Pereira Dos Santos, Cpf : 082.514-039-01; Sr. Everaldo Araujo Serrato, Cpf: 964.469-609-30; Felipe Gurski, Cpf : 136.227-109-85; Sr. Irineu Jose Pereira, Cpf: 037.406-629-99; Sr. Jose Fernando Kremer, Cpf: 040.458-779-83; Sr. José França, Cpf : 025.178-969-17; Sr. Joy Luis Schmidt, Cpf : 788.191-219-72; Srª Kimberly Caroline Soares, Cpf:



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

117.028-979-74; Sr<sup>a</sup> Marcia Ferreira De Oliveira, Cpf : 036.394-629-20; Sr<sup>a</sup> Maria Bueno Dos Santos, Cpf: 056.341.909-16; Sr<sup>a</sup> Maria Lucia Martins, Cpf : 019.427-189-77; Sr<sup>a</sup> Marina Paula De Oliveira, Cpf : 102.278-870-90; Sr<sup>a</sup> Marli Rodrigjes Machado Da Silva, Cpf : 084.713-529-23; Sr<sup>a</sup> Miriam Ricardo Lumertz, Cpf : 037.234-660-01; Sr<sup>a</sup> Patricia Dos Santos Mattos Da Silva, Cpf: 082.598-589-75; Sr<sup>a</sup> Patricia Soares, Cpf : 044.817-799-42; Sr. Rodrigo Meira De Sena, Cpf : 009.672-759-46; Sr<sup>a</sup> Rosenir Da Silva Vieira, Cpf : 409.558-509-91 E Sr<sup>a</sup> Sirlei Moreira Maldonado, Cpf :024.740-489-60. Todos os sócios novos foram aprovados. Houve ainda, solicitação de desfiliação de cooperados: Sr. Nilton Antonio Wendler- CPF: 337.960.339-20 e Elizabeth Mayer Wendler – CPF: 359.820.129-04, ambos solicitaram a desfiliação por estarem deixando a atividade rural. O quadro social da CAFPAL-Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira, ficou com um total de 203 sócios, assim composto:

### Relação de Associados - CAFEPAL

Data da Associação	CPF	Nome
18/11/2023	057.814-399-27	Abel Glus
20/05/2011	372.345-449-68	ADAO JORGE GROSS
08/06/2018	742.141-019-87	ADEMAR COSTA
03/04/2013	037.896-659-67	Adriano Ornieski
24/10/2011	034.883-889-13	Alcione Barchaki Hoinaski
13/09/2024	029.843-339-77	Aldemir Kapp
31/03/2025	035.658-109-80	Amelia Terezinha dos Santos Ramos
03/05/2024	042.329-739-62	Ana Andrea Ratko Jantara
17/11/2023	995.829-619-53	ANA KOVALSKI
31/12/2011	049.947-649-21	Ana Maria Gross
15/07/2025	065.302-049-03	Anderson Pereira de Lara
20/06/2012	067.214-819-60	André Gavlak
11/09/2023	060.754-339-61	Andrieli Mello Dombroski
30/01/2026	039.334-809-14	ANGELITA APARECIDA LEPEKE
31/01/2026	770.176-419-49	ANICETO ALVES PESSOA
20/06/2019	048.530-279-98	ANTONIO LUIS MELNECENKO
14/08/2012	034.085-049-38	Antonio Luis Santos Leite
30/01/2026	602.025-059-87	ANTONIO SOARES
20/05/2011	756.487-509-78	Balbina Gurski Iantas
30/01/2026	740.943-949-15	CARLOS ALBERTO VAZ DE MATTOS
31/03/2025	040.072-919-93	CASTURINA TOME DE PAIVA
20/06/2019	831.712-409-63	CELESTINO FALKIEVECZ
17/11/2023	029.965-469-97	CELIO DE OLIVEIRA MEIRA
20/06/2012	790.933-539-34	Celso Gurski
31/03/2025	021.599-159-12	Cirene Kurzydlovski de Oliveira



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

30/01/2026	041.806-839-97	CLAITON RONIR WENING
17/11/2023	036.054-759-14	CLAUDETE BARBOZA LORENA
04/10/2011	975.680-669-91	Claudio Muchinski
30/01/2026	124.582-259-42	CRISLAINE DO R MACHADO SANTOS
20/06/2012	088.015-649-02	Crislaine Moscaleski
31/01/2026	056.841-949-06	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
18/11/2023	059.569-419-52	Damazio Glus
30/01/2026	082.514-039-01	DANYELLE PEREIRA DOS SANTOS
03/04/2013	033.505-519-20	Delmo Costa
20/11/2013	057.103-209-51	Denise Levandoski
13/03/2020	017.167-959-82	DEOCLESIO BORDINHAO
03/04/2013	023.415-139-05	Dionisio Gurski
31/03/2025	506.632-329-53	DIONIZIO PAVLAK
31/03/2025	068.746-359-99	Dionizio Antonio de Olivera
24/10/2011	024.036-519-40	Dircelia Signori Dubinski
17/11/2023	065.633-249-24	DIRLEI APARECIDA BATISTA COSTA
17/11/2023	101.806-239-40	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA
31/03/2025	025.119-609-74	Donato Moscaleski
17/11/2023	043.082-109-33	EDER OLIVEIRA WENGLAREK
07/02/2025	041.470-129-14	EDER STELLE
17/11/2023	086.699-189-19	EDNA DA SILVA MOREIRA
17/11/2023	321.396-599-53	Eduardo Wenglarek
31/03/2025	065.521-429-19	Elaine da Silva
21/05/2011	043.388-529-76	Eliane Aparecida Mendes
17/11/2023	088.089-169-60	Eliane Silva Mochenski
31/03/2025	115.713-769-50	ELIAS DOS SANTOS
24/02/2014	900.376-859-53	ELISIANE DE PAULA STAFIN
09/12/2025	045.064-409-00	ELISMARA VASCO BLANC
04/10/2011	073.611-129-86	Eliton Ednei Budziak
17/11/2023	104.972-889-07	ELIZABETE RIBEIRO BUENO
20/06/2012	438.438-409-20	Emilio Paizani de Chaves
31/03/2025	643.664-569-15	Enivaldo da Silva Pena
24/10/2011	561.027-049-91	Estanislau Ponijaleski
20/06/2012	068.285-919-25	Evandro Machado de Chaves
31/01/2026	964.469-609-30	Everaldo Araujo Serrato
19/06/2025	056.143-869-20	Everton Cleber Borges
24/03/2026	136.227-109-85	FELIPE GURSKI
13/05/2017	095.351-139-17	FERNANDO GURSKI
20/11/2013	949.335-889-53	Fernando Rodrigues Lourenço
03/04/2013	306.075-749-68	Floriano Mroginski
20/06/2019	022.059-629-81	FRANCISCO ODAIR SCUDLREK
20/06/2012	081.905-639-12	Gabriel Paizani
20/06/2019	055.013-879-05	GILSON SIMÃO MELNECENKO
20/06/2019	075.167-319-60	GISLAINE F DOS SANTOS MAYER
20/06/2012	718.647-339-34	Gloir Schweigert



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

30/01/2026	037.406-629-99	IRINEU JOSE PEREIRA
20/11/2013	459.183-929-04	Ismael Lourenço Albino
11/10/2011	055.210-449-30	IVETE GURSKI GONCALVES
16/06/2021	062.484-539-77	Ivonete Rodrigues Kroll
15/06/2021	869.671-429-68	IZABEL ANISKIEVICZ
17/11/2023	561.907-199-53	Izabel Tavares de Campos Alves
20/03/2023	024.781-729-50	Jamil Perchbiliski
20/06/2012	062.340-859-70	Janete Warkentin Schweigert
31/03/2025	078.684-069-25	Jaqueline Tressi
20/11/2013	084.183-559-48	Jean Maycon Mol
31/03/2025	076.771-539-09	Jefferson Altair de Lima
17/12/2024	100.521-799-82	Jessica Taimara Ramos de Lima
18/11/2025	035.876-539-09	JOABE MENDES DE OLIVEIRA
20/08/2025	027.667-729-36	JOAO MARIA VASCO SANSON
20/06/2019	353.221-529-20	JOAQUIM MELNECENKO
13/01/2021	057.090-789-64	JOCILENE NARCIZIO PEREIRA
20/12/2018	937.065-889-00	JOELCIO MARCOS VIATROSKI
03/04/2013	631.769-559-87	Jonas Alberto Moscaleski
20/06/2011	688.647-109-06	JOSE AILTON BOHENKEN
20/06/2012	861.695-649-20	José Airton de Castro
24/10/2011	448.507-009-34	JOSE AMILTON MACENHAM
14/08/2012	793.623-899-91	JOSE CARLOS PINCESKI
13/01/2021	830.878-779-72	JOSE DE PAULA
30/01/2026	040.458-779-83	JOSE FERNANDO KREMER
20/01/2026	025.178-969-17	JOSE FRANÇA
31/03/2025	597.864-509-49	Jose Pedro de Souza Moreira
31/03/2025	056.082-769-57	Josiane Ferraz de Lima Skrzeczkowski
28/02/2025	049.398-289-21	Josimar de Jesus Vitor do Nascimento
30/01/2026	788.191-219-72	JOY LUIS SCHMIDT
07/12/2020	043.624-699-66	JULIANA BONFIN NARCIZO PEREIRA
20/06/2020	993.218-580-91	JULIANO LUMERTZ WEBBER
11/09/2023	117.835-499-71	Kauane Mello Dombroski
17/11/2023	104.979-819-80	Ketlen Dainae Pacondes
30/01/2026	117.028-979-74	KIMBERLY CAROLINE SOARES
17/11/2023	034.340-869-43	LEILA DE FATIMA CASTILHO
21/05/2011	426.979-059-87	Leondas Armando MIKA
04/10/2011	061.075-289-89	Leonilda Kyszevski
18/11/2025	114.964-549-01	LETICIA MARQUES HUK
28/07/2022	129.951-279-82	LIA ANGELICA VEIGA AGOSTINHO
20/11/2013	848.068-009-10	Lidia Kovalski Mol
03/05/2024	030.524-389-64	LUCI TEREZINHA DA SILVA GALAN
20/03/2025	001.081-919-31	Lucia Yukari Baba
18/11/2025	060.930-169-19	LUCIANO DOS SANTOS
20/06/2012	600.603-109-44	Luiz Alfredo Slusarz
17/11/2023	473.045-379-49	LUIZ CARLOS OPATA



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

20/06/2011	078.393-609-55	Maicon de Souza Macedo
20/06/2019	094.716-639-46	MAKSON JUNIOR BORECK
13/05/2017	102.502-939-94	MARCELO HENRIQUE RIGONI
15/03/2023	033.212-189-50	MARCELO J DE PAULA VICHINESKI
30/06/2025	079.966-929-63	Marcia Claudino Barth
20/01/2026	036.394-629-20	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
10/03/2025	095.396-919-31	Marcos Gurski Gonçalves
15/03/2023	581.420-379-04	MARGARETE DE JESUS F MOTA
31/03/2025	071.593-519-40	Margarida Formanqueviski
17/11/2023	836.408-789-49	Maria Aparecida Alves
26/11/2025	024.217-749-26	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
17/11/2023	435.168-829-72	MARIA ARCANJO
30/01/2026	056.341-909-16	MARIA BUENO DOS SANTOS
20/06/2011	062.036-909-45	Maria Cuiava Levandoski Macedo
21/05/2011	971.225-059-87	Maria Lucia Barscz da Cruz
30/01/2026	019.427-189-77	MARIA LUCIA MARTINS
20/05/2011	337.945-109-68	MARIA REGINA C WOINAROVICZ
21/05/2011	372.346-099-20	Maria Regina Gavlak
31/03/2025	000.334-539-42	Maria Terezinha Oliveira Skrzeczkowski
31/03/2025	061.317-049-02	Marileia Schafrão
31/03/2025	009.624-699-55	Marilene Roback Magalhães
17/11/2023	123.523-629-38	MARILIA DA SILVA MOREIRA
30/01/2026	102.278-870-90	MARINA PAULA DE OLIVEIRA
24/10/2011	033.390-209-22	MARISA APARECIDA COSTA GROSS
20/06/2011	021.277-959-11	Marisa de Fatima de Lima Silva
17/11/2023	972.060-089-68	MARLI PORTELA SOBENK
30/01/2026	084.713-529-23	MARLI R MACHADO SILVA
31/03/2025	696.550-659-87	Marta Kostiuiczik Gibathe
17/11/2023	040.151-289-40	Michelle Tavares de Campos Alves
07/03/2026	037.234-660-01	MIRIAM RICARDO LUMERTZ
31/03/2025	103.437-559-80	Miriane Araujo Serrato
07/02/2025	045.401-549-66	MONICA SIMON KAMPA
31/03/2025	060.496-369-66	Nilce Kavalkiewicz Gurski
14/05/2015	068.603-259-41	Nilcelia Leal dos Santos
04/10/2011	806.618-669-04	Oilson José Vantropa
30/01/2026	082.598-589-75	PATRICIA DOS S MATTOS DA SILVA
30/01/2026	044.817-799-42	PATRICIA SOARES
17/11/2023	044.110-979-90	Paulo Marcio Wenglarek
17/11/2023	552.650-819-68	Paulo Muchal Wenglarek
11/09/2023	037.281-419-09	Paulo Roberto Dombroski
17/11/2023	733.566-979-00	PEDRO LEMOS LICHESKI
21/05/2011	508.552-479-91	Reinaldo Gurski
01/12/2016	841.483-739-53	RENATO BORGES
21/11/2024	678.772-309-15	Renato Levandoski
21/05/2011	426.986-269-68	Renato Woinarovicz

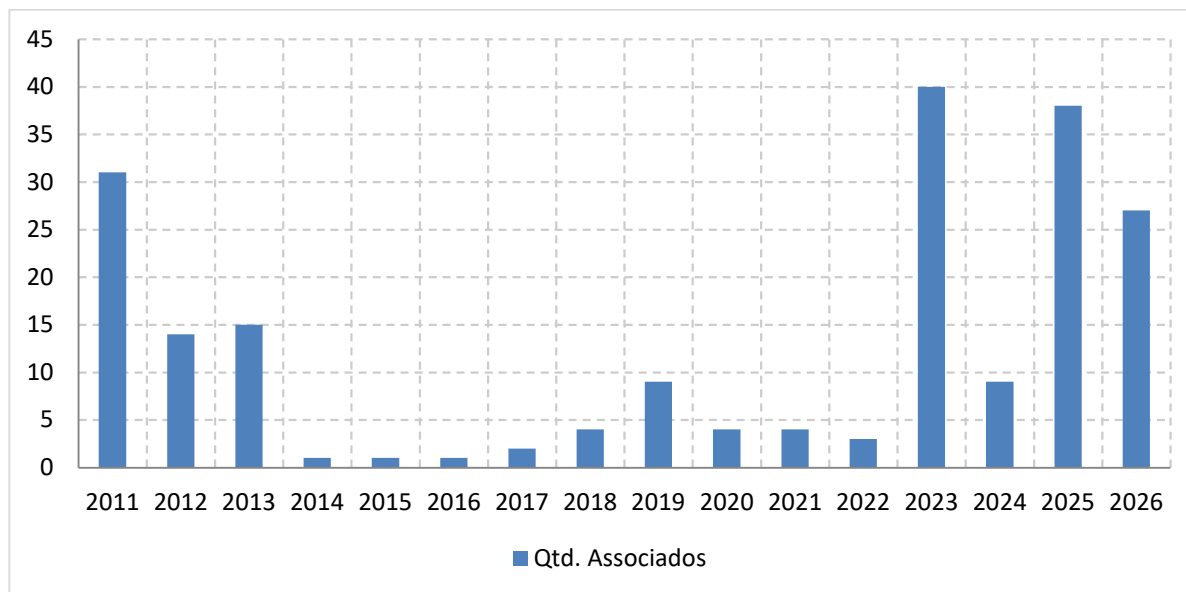


COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

21/05/2011	033.700-819-11	ROBERTO GURSKI
20/12/2018	073.550-789-92	RODRIGO LOPES
30/01/2026	009.672-759-46	RODRIGO MEIRA DE SENA
20/06/2019	077.476-319-10	ROGELIO FERRAZ
12/09/2024	024.523-779-88	Rogério Stelle
31/03/2025	009.130-789-99	ROSANE A FREITAS MAINAR MEIRA
17/11/2023	030.338-559-62	ROSANE HEITKOETTER DE SOUZA
30/01/2026	409.558-509-91	ROSENIR DA SILVA VIEIRA
03/05/2024	066.731-789-90	ROSILIANE LEVANDOSKI
03/04/2013	020.666-159-27	Rosualdo Ferreira Mendes
17/11/2023	900.244-199-15	Sandra Mara dos Santos Kugler
20/12/2018	055.195-709-30	SANDRA MARA PONIJALEKI LOPES
17/11/2023	029.004-899-03	SILVANA CORDEIRO
17/11/2023	018.373-249-99	SILVESTRE DE OLIVEIRA SANTOS
23/03/2022	038.909-769-13	SILVIA LUCIANE HORST
17/11/2023	177.346-579-15	SILVIO DAMBROSKI
03/04/2013	049.398-259-06	Silvio Jose Hass
20/06/2012	742.122-909-44	Silvio Lucas Sluzar
24/10/2011	029.563-919-92	Silvio Waida
30/01/2026	024.740-489-60	SIRLEI MOREIRA MALDONADO
05/03/2025	041.851-779-76	SOFIA LEVANDOSKI PONIJALEKI
20/06/2012	018.140-499-08	Solange da Silva Magalhães
20/03/2019	033.530-669-18	SOLANGE SIMON WILK
17/11/2023	077.925-169-54	TATIELEM APARECIDA DAMBROSKI
17/11/2023	968.869-359-68	TEREZINHA MORAIS DE J DE LIMA
20/11/2013	896.168-639-91	Terli Aparecida Zuber
03/04/2013	038.285-339-30	Thiago Luiz Hass
21/05/2011	068.206-849-75	Vagner Boles Borkoski
17/11/2023	058.027-269-97	VALDERI BORGES DA CUNHA
03/04/2013	830.880-169-20	Valdir Ucoski
03/05/2024	060.819-779-35	VALDIRENE DA SILVA WOYCIECHOWSKI
17/11/2023	110.351-959-09	VALQUIRIA CORDEIRO DA CUNHA
21/05/2011	040.212-699-83	Vanderlei Kavalkevski
21/05/2020	410.569-149-04	Vanderlei Lindebeck
31/03/2025	755.404-799-04	VANDERLEI VIEIRA DA ROSA
24/10/2011	945.300-339-53	Vanilda Przybyovicz Macenhan
04/03/2026	051.901-569-07	VERA L F DA SILVA BORDINHAO
31/03/2025	023.543-549-08	Veronica Boscardin
20/06/2011	045.186-109-46	Vilmari Demetrio Rebinski
20/12/2024	044.661-640-02	VITOR SELAU CARLOS
28/07/2022	060.550-709-01	WALDECIR MIRANDA RIBEIRO
20/06/2011	057.337-209-80	Wilmari Olibratoski Macedo
18/11/2023	746.501-659-20	Zeno Schmidt Stefanski



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR



No próximo ponto de Pauta, foi informado do vencimento da atual direção e a necessidade de eleição. Foram feitos os esclarecimentos do papel da direção e do Conselho fiscal e dos cargos que estavam sendo eleitos. O Presidente ainda consultou a plenária se havia algum associado que não tinha ficado sabendo da eleição. A plenária informou que toda a CAFPAL estava ciente destes fatos que foram amplamente divulgados. Então o presidente informou à plenária os nomes que tinham sido indicados para compor a direção, **Ismael Lourenço Albino** Presidente, **Alcione Barchaki Hoinaski** Vice-Presidente, **Sandra Mara Ponijaleski** Tesoureira(A), **Deoclesio Bordinhao** Segundo Tesoureiro, **Janete Warkentin Schweigert** Secretária, **Valdirene da Silva Woyciechowski** segunda secretária. Dados os esclarecimentos o presidente consultou a plenária se o assunto estava devidamente esclarecido e a plenária respondeu afirmativamente. Então o coordenador pediu a atenção da plenária para o regime de votação por voto aberto a eleição do conselho de administração, sendo aprovada por todos os 40 associados presentes. Este mandato será de 3 (três) anos e terá início no dia nove de maio de dois mil e vinte e seis (09/05/2026) e seu término no dia oito de maio de dois mil e vinte e nove (08/05/2029). Após a eleição, ficou assim composta a direção pelos seguintes cooperados que tomam posse no dia nove de maio de dois mil e vinte e seis (09/05/2026). **Presidente: ISMAEL LOURENÇO ALBINO**, agricultor familiar, divorciado portado do RG: nº 3.363.679-2 SSP-PR, expedido em 04/09/1997, inscrito no CPF:459.183.929-04, nascido em Borrazópolis - PR em 08/05/1964, residente e domiciliado no Vila Assentamento Palmares, s/nº Zona Rural do Município de Palmeira - PR CEP: 84.130-000. **Vice-presidente: ALCIONE BARCHAKI HOINATSKI** casada em comunhão parcial de bens, agricultora familiar, portadora do CPF



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

034.883.889-13 e RG 4.823.178-0 SSP-PR, expedido em 10/11/1986, nascida em Palmeira-Pr, na data de 11/12/1967, residente em Agua Clara, zona rural sem número, do município de Palmeira Pr. CEP: 84.130.000; **Tesoureiro(a) SANDRA MARA PONIJALEKI LOPES**, agricultora familiar, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG 9912150-5 SSP PR expedida em 01/08/2014 e CPF: 055.195.709-30, nascida em Palmeira-PR no dia 15/07/1989, residente em Passo do Tio Paulo- Zona Rural-do município de Palmeira-Pr. CEP 84.130.000 ; **2º tesoureiro: DEOCLESIO BORDINHAO**, brasileiro, casado, em regime comunhão parcial, agricultor familiar, portador do CPF: 017.167-959-82, RG: 07.283.866-1 SSP-PR, nascido em palmeira na data de 10/02/1975 residente em Comunidade do Poço Grande, S/n zona rural do município de Palmeira-PR. CEP: 84.130-000; **1ª Secretária JANETE WARKENTIN SCHWEIGERT**, agricultora familiar, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG 07.604.307-8 SSP PR expedida em 30/04/2010 e CPF: 062.340-859-70, nascida em Palmeira-PR no dia 24/09/1978, residente em Cajuru – quero-quero- Zona Rural-Palmeira-Pr. CEP 84.130.000; **2ª Secretária: VALDIRENE DA SILVA WOYCIECHOWSKI**, casada em comunhão parcial de bens, agricultora familiar, portadora do CPF: 060.819-779-35, RG: 09.485.120-3 SSP/PR nascido em Ponta grossa na data de 13/11/1980, residente no distrito de Guaragi, S/N Zona rural do município de Ponta Grossa-PR CEP 84120-000. *Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.* Após a eleição o presidente pediu a atenção da plenária para que fosse votado o Conselho Fiscal da CAFPAL para um mandato que se iniciará no dia seguinte a realização desta Assembleia, com duração até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de dois mil e vinte e sete. O presidente solicitou a plenária apresentação das chapas para o Conselho Fiscal, apenas uma chapa se apresentou com membros titulares e suplentes. O presidente consultou a plenária se não haveria mais nenhuma chapa para concorrer e como a resposta foi negativa, então o presidente colocou em votação em votação por voto aberto a eleição do conselhos fiscal, sendo aprovada por todos os 40 associados presentes para o período compreendido de 26/03/2026 até a assembléia de prestação de contas do ano de dois mil e vinte e sete (2027). Desta forma foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal: Membros



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

efetivos: **Dircelia Signori Wolnievski**, casada, agricultora familiar, CPF: 024.036-519-40, RG: 06.933.199-8, residente em Agua Clara, zona rural de Palmeira-PR; **Maria Regina Gavlak**, casada, agricultora familiar, portadora do CPF: 372.346-099-20, RG: 02.203.692-0, residente em Rio Das Pedras, zona rural de Palmeira-PR; **Adao Jorge Gross**, casado, agricultor familiar, portador do CPF: 372.345-449-68, RG: 01.823.638-9, residente em Pinheiral de Baixo, zona rural de Palmeira-PR; Membros Suplentes: **Marcelo José de Paula Vichineski**, casado, agricultor familiar, portador do CPF: 033.212-189-50, RG: 07.079.042-4, residente na Vila Rural, Palmeira-PR; **Nilcelia Leal dos Santos**, união estável, agricultora familiar, portadora do CPF: 068.603-259-41, RG: 10.791.345-9, residente em Correias, zona rural de Palmeira-PR. Ainda sobre o tema acima, foi debatido o impedimento estatutário de **Marcelo José de Paula Vichineski** para o conselho fiscal em função de não ter participado de pelo menos uma das últimas três assembleias. Após debate sobre o assunto, visto que a assembleia é soberana. A opinião geral foi que, por ele ser um sócio ativo em outras atividades e estar sendo proposto como suplente em um mandato de um ano, ele poderia ser aprovado. A assembleia, por votação, aprovou a permanência dele na chapa. Necessidade de Representação Regional: Foi discutida a importância de incluir membros de outros municípios na diretoria, como Teixeira Soares e Castro, que agora fazem parte do projeto Semente Crioula. O estatuto atual não previa a inclusão de membros de outros municípios na diretoria, mas há o desejo de ter representantes locais para trazer questões e servir como ponto de apoio. Ficou decidido que os sócios desses dois municípios serão representados por sócios abaixo relacionados para fazerem esse elo de ligação entre a CAFPAL e os sócios das referidas localidades. Vai funcionar como um conselho ampliado da Diretoria: O consenso foi formar uma diretoria ampliada, incluindo representantes como Luiz Opata e Silvana de Teixeira, e Célio e Rosane de Cruz, de Castro, além de Edilson, de Irati, que ajudaria especificamente com São Mateus e as questões sindicais. Indicação para a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CORESAN): Há a necessidade de indicar um nome para a CORESAN, e Ivonei Henrique Caramelin se prontificou a representar a cooperativa, o que exige o envio de um ofício para Rosângela. A participação em instâncias como a CORESAN é fundamental para abrir caminhos e garantir o grupo, além de fornecer argumentos em negociações com órgãos como a SEAB. A participação ativa em políticas públicas é crucial para propor alternativas para a agricultura familiar. Questão da Sucessão e Apoio do IDR: O IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural) reafirmou sua disponibilidade para auxiliar a cooperativa em seu crescimento e sucessão, oferecendo treinamento específico e auxílio na elaboração de projetos. O desafio da



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
CNPJ 14.056.825/0001-32  
NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

sucessão é comum, e é fundamental identificar pessoas com interesse dentro da cooperativa para investir em sua capacitação e garantir a continuidade do cooperativismo. Reclamações sobre a Qualidade dos Produtos (PA Merenda): Foi levantada uma preocupação urgente sobre a qualidade de alguns produtos entregues para o PA Merenda, especialmente folhosos, que chegam em condições insatisfatórias às escolas. Foi sugerido que os cooperados se esforcem mais na qualidade, e que a diretoria faça uma convocação para garantir produtos frescos, idealmente entregues mais próximos da data de uso, como domingo à tarde ou segunda-feira de manhã. A sugestão é que, se o problema persistir, a cooperativa comece a descartar produtos fora do padrão. Necessidade de Protocolos de Recebimento e Assistência Técnica: Para resolver os problemas de qualidade, foi sugerida a criação de um protocolo claro para o recebimento dos produtos na cooperativa e para a embalagem na câmara fria. Também foi mencionada a importância de buscar assistência técnica para os agricultores, já que muitos estão com um déficit de acompanhamento, o que pode estar causando problemas de qualidade ainda na roça. O protocolo deve ser construído pela executiva e a SPTA e aprovado em assembleia para proteger a cooperativa e garantir que o produto que chega à escola seja de boa qualidade. Próximos Passos para o PA Merenda e Logística: A diretoria se comprometeu a tomar providências, incluindo entrar em contato direto com os agricultores que estão entregando produtos de baixa qualidade para que melhorem ou sejam cortados do projeto, se necessário. Foi constatado que a temperatura da câmara fria precisa de ajustes para diferentes produtos, e que todos os produtos deverão ser entregues em caixas, não mais em sacolas. A questão da separação de caixas para produtos orgânicos também foi levantada. Passando para o seguinte assunto da pauta, referente ao percentual de desconto no PAA. Foi comentado que teremos um PAA verduras doação simultânea e mais um PAA-sementes doação simultânea para entidades vulneráveis. Ficou ratificado que todos os PAA-SEMENTES terão um desconto de 25% para que a cooperativa possa fazer toda logística de recolher sementes para análise, recolhe-las para envio às entidades beneficiárias, encaminhamento para os locais de destinos em outros municípios e a gestão do programa, ficou aprovado pela assembleia esse valor de desconto. Quanto ao PAA-VERDURAS, ficou aprovado um desconto menor, tendo em vista que as entidades beneficiárias estão localizadas dentro do município e a logística fica menor, portanto aprovado pela assembleia o desconto de 21,5%. No próximo ponto, foi informado a necessidade de aprovação de um REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. Foi informado que fomos agraciados com uma emenda parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

um veículo utilitário tipo furgão e uma empacotadeira de feijão. Para executar essa tarefa dos tramites de tomada de preços, e toda burocracia necessária para o bom andamento do serviço e sua prestação de contas, a Cafpal contratou uma empresa especializada para a execução dos tramites necessários para as aquisições e a devida prestação de contas. Após lido o regimento que autoriza a cooperativa executar os procedimentos para as referidas aquisições. Foi posto em votação sendo aprovado por todo os 40 associados presentes. Segue abaixo o regulamento na íntegra que fará parte integrante desta ata.

## **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DE EMENDA**

### **PARLAMENTAR FEDERAL**

#### **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA- CAFPAL**

CNPJ 14.056.825/0001-32

Aprovado em Assembleia Geral em 25/03/2026.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Finalidade**

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para compras e contratações realizadas pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA- CAFPAL com recursos oriundos de emendas parlamentares federais, transferidos mediante convênios, termos de fomento ou termos de colaboração celebrados com órgãos da Administração Pública Federal.

#### **Referência Legal**

**Art. 2º** – O presente Regulamento tem como fundamento os diplomas normativos a seguir relacionados, os quais são adotados como referência subsidiária, aplicando-se exclusivamente no que couberem e de forma compatível com a natureza jurídica da entidade e das contratações realizadas:

- I. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas;
- II. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC);
- IV. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
- V. Estatuto Social da Cooperativa e demais normas internas aplicáveis.

**Abrangência Art. 3º** – O presente Regulamento aplica-se exclusivamente às aquisições, contratações de serviços e execução de obras realizadas com recursos transferidos por meio de emendas parlamentares federais, compreendendo:

- I. emendas individuais de deputados federais e senadores da República;



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

- II. emendas de bancada estadual;
- III. emendas de comissões permanentes; e
- IV. emendas do relator-geral do Orçamento da União.

### Definições

**Art. 4º** – Para os fins e efeitos do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

- I. **Concedente:** órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela transferência dos recursos públicos.
- II. **Conveniente:** a Cooperativa signatária do instrumento de parceria;
- III. **Convênio:** instrumento jurídico que formaliza a transferência de recursos para a execução de objeto de interesse recíproco entre as partes;
- IV. **Plano de Trabalho:** documento técnico que detalha o objeto, a justificativa, os cronogramas físico e financeiro e o plano de aplicação das despesas;
- V. **Conta Específica:** conta corrente bancária de uso exclusivo para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio;
- VI. **Plataforma Transferegov:** sistema informatizado do Governo Federal destinado à operacionalização das transferências voluntárias de recursos da União; e
- VII. **Comissão de Compras e Contratações:** órgão colegiado interno responsável pela condução dos processos de contratação previstos neste Regulamento.

## CAPÍTULO II – PRÁTICAS, MÉTODOS E PRINCÍPIOS DAS CONTRATAÇÕES

### Princípios Aplicáveis

**Art. 5º** – As contratações realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares federais não se submetem aos procedimentos de licitação ou de contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo observar práticas e métodos usualmente adotados pelo setor privado. Tais contratações deverão respeitar as disposições deste Regulamento, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e isonomia, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a transparência dos atos praticados.

## CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### Da Comissão de Compras e Contratações

**Art. 6º** – Os processos de contratação serão conduzidos por Comissão de Compras e Contratações, com as seguintes características:

#### I – Composição:

- a) mínimo de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente;
- b) designados por ato formal do Presidente da Cooperativa;
- c) mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução; e
- d) preferencialmente cooperados ou funcionários do quadro permanente da Cooperativa.

#### Vedações:



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

II – São vedadas a designação e a permanência na Comissão de membros que possuam:

- a) parentesco até o terceiro grau com dirigentes da Cooperativa;
- b) vínculo conjugal ou de união estável com potenciais fornecedores; ou
- c) interesse direto ou indireto no objeto da contratação.

**Competências: III** – Compete à Comissão de Compras e

Contratações:

- a) conduzir os processos de cotação de preços;
- b) analisar propostas e a documentação apresentada pelos fornecedores;
- c) lavrar as atas de julgamento;
- d) adjudicar o objeto ao fornecedor vencedor;
- e) encaminhar o processo para fins de homologação e formalização contratual; e
- f) arquivar e zelar pela documentação dos processos.

#### **Dos Impedimentos**

**Art. 7º** – É vedada a participação na Comissão de Compras de pessoas que:

- I. sejam sócias, acionistas ou dirigentes de empresas participantes dos processos de contratação;
- II. possuam interesse econômico, direto ou indireto, no processo em curso; ou
- III. tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública.

**Parágrafo único.** Identificado impedimento ou conflito de interesses, o membro será imediatamente afastado, sendo substituído pelo membro suplente.

### **CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO**

#### **Das Formas Admitidas**

**Art. 8º** – As contratações poderão ser realizadas das seguintes formas, definidas conforme o valor e a natureza do objeto:

**I – Procedimento Formal de Seleção de Propostas (Presencial ou por Correspondência Eletrônica):**

aplicável às contratações independentes do valor, sempre que tecnicamente viável;

**II – Dispensa de Cotação:** cabível nas hipóteses específicas previstas no art. 11 deste Regulamento; e

**III – Inexigibilidade de Cotação:** aplicável quando houver inviabilidade de competição, nos termos do art. 12 deste Regulamento.

#### **Do Procedimento Formal de Seleção de Propostas**

**Art. 9º** – O procedimento formal de seleção de propostas deverá observar as seguintes fases:

**I – Requisição:** compreende a solicitação formal à Comissão de Compras e Contratações, elaborada pelo Presidente da Cooperativa, podendo contar também, quando necessário, com a participação de outros membros que detenham conhecimento técnico acerca do objeto, devendo conter a descrição



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

detalhada da contratação a ser cotada, incluindo objeto, quantidades, características técnicas mínimas, unidades de medida e prazos, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado junto ao órgão concedente, bem como a devida justificativa da necessidade da contratação e a indicação do valor máximo a ser destinado a cada item, observados os limites dos recursos disponibilizados.

**II- Edital de Seleção de Propostas:** compreende a elaboração de Edital de Seleção de Propostas com o objetivo de divulgar a necessidade de contratação identificada, que deverá conter no mínimo a identificação da Cooperativa e do convênio vinculado, a descrição detalhada do objeto, com especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega ou execução, critérios de habilitação exigidos dos interessados, critério de julgamento e seleção das propostas, valor de referência estimado, quando couber sua divulgação, prazo e local para apresentação das propostas, condições de pagamento e identificação dos responsáveis pelo recebimento e julgamento das propostas.

**Parágrafo único:** O extrato do Edital de Seleção de Propostas será publicado em mural físico de amplo acesso na sede da Cooperativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data fixada para o julgamento das propostas, prazo que poderá ser reduzido para 3 (três) dias úteis nos casos em que a urgência da contratação esteja devidamente justificada nos autos do processo.

**III – Recebimento das Propostas:** no prazo e na forma estabelecidos no Edital, a Comissão de Compras e Contratações receberá as propostas de preços dos fornecedores interessados, as quais deverão atender integralmente às exigências editalícias e às especificações técnicas do objeto.

**§1º** As propostas deverão conter, no mínimo, a identificação do fornecedor, descrição do objeto com indicação de marca e modelo (quando aplicável), prazo de entrega ou execução, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no Edital.

**§ 2º:** Para o regular prosseguimento do procedimento, deverão ser obtidas, no mínimo, 3 (três) propostas válidas de fornecedores distintos.

a- Caso não seja atingido o quantitativo mínimo, a Comissão poderá promover a republicação do Edital de Seleção de Propostas, com a ampliação do prazo para recebimento de propostas.

b- Persistindo a insuficiência, será admitida a realização de cotações diretas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante contato formal e fixação de prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação das propostas, observadas todas as condições estabelecidas no Edital.

c- Na hipótese de, ainda assim, não se alcançar o número mínimo de propostas, a Comissão poderá dar continuidade ao procedimento de contratação com quantitativo inferior ao previsto, desde que devidamente justificado.

**IV – Análise e Julgamento:** na data e horário estabelecidos no Edital, a Comissão de Compras e Contratações procederá à análise das propostas recebidas, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, o valor de referência e as demais exigências editalícias.

**§1º** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas mínimas ou que apresentem valores superiores ao limite estabelecido no Edital.

**§2º** Constatada a existência do número mínimo de propostas válidas, nos termos do inciso III, a Comissão realizará o julgamento e a classificação das propostas, de acordo com o critério previamente definido.

**§3º** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido no Edital, desde que atenda integralmente às exigências editalícias e comprove o cumprimento dos requisitos de habilitação. Todos os atos e deliberações da Comissão serão formalizados em Ata de Julgamento, a qual deverá ser assinada por



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

seus membros e devidamente juntada ao processo de contratação.

**§4º** As propostas recebidas serão analisadas e julgadas de acordo com critério objetivo previamente estabelecido no Edital de Seleção de Propostas, podendo ser adotado o critério de menor preço, nas contratações de bens e serviços comuns ou padronizados, ou o critério de técnica e preço, nas contratações de serviços de natureza predominantemente intelectual ou de maior complexidade.

**V- Adjudicação e Homologação:** Superadas as etapas anteriores, a Comissão de Compras e Contratações procederá à adjudicação do objeto ao vencedor, cabendo ao Presidente da Cooperativa a homologação do resultado. Após a homologação, o resultado será devidamente divulgado em local de amplo acesso na sede da Cooperativa, assegurando a transparência do procedimento.

#### **Da Dispensa do Procedimento de Seleção de Propostas**

**Art. 10** – É dispensável a realização do procedimento formal de seleção de propostas na forma prevista no artigo anterior nas seguintes hipóteses:

- I. contratações de valor igual ou inferior a R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), desde que devidamente justificadas;
- II. situações emergenciais que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a execução do objeto do convênio;
- III. complementação de serviço, compra ou obra já contratada, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

**§ 1º** As hipóteses de dispensa serão formalmente justificadas e integralmente documentadas nos autos do processo.

**§ 2º** A dispensa de cotação não exige a Cooperativa da verificação dos preços de mercado e da análise da vantajosidade da contratação.

#### **Da Inexigibilidade do Procedimento de Seleção de Propostas**

**Art. 11** – É inexigível a realização do procedimento formal de seleção de propostas na forma prevista no artigo 9º quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas seguintes situações:

- I. aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- II. contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais de notória especialização; e
- III. contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para evento específico previsto no Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** A inexigibilidade será fundamentada em parecer técnico circunstanciado, devidamente juntado e justificado nos autos do processo.

### **CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES**

#### **Da Documentação de Habilitação**

**Art. 12** – Poderão ser exigidos para fins de habilitação dos fornecedores nos processos de contratação, conforme a natureza e o valor da contratação, os seguintes documentos:



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

#### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial ou contrato social consolidado, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações subsequentes, no caso de pessoas jurídicas; e
- c) documento oficial de identificação e CPF, para pessoas físicas.

#### **II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil, abrangendo débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta RFB/PGFN);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- e) certidões estaduais e municipais pertinentes, conforme a localização do fornecedor.

**Parágrafo único.** Quando necessário à adequada execução do objeto, poderão ser estabelecidas exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, desde que pertinentes, proporcionais e compatíveis com a natureza da contratação, limitando-se ao estritamente indispensável, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

#### **Da Regularidade de Cooperativas Fornecedoras**

**Art. 13** – Quando o fornecedor for sociedade cooperativa, deverá apresentar ainda:

- I. Ata de fundação e estatuto social devidamente registrados;
- II. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) da unidade estadual competente;
- III. Ata da última Assembleia Geral Ordinária realizada; e
- IV. Comprovação de que a execução do objeto será realizada pelos próprios cooperados, quando aplicável.

### **CAPÍTULO VI – DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

#### **Da Obrigatoriedade de Contrato Escrito**

**Art. 14** – Toda contratação cujo valor seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será obrigatoriamente formalizada mediante instrumento de contrato escrito.

**§ 1º** Para contratações de valor inferior ao limite estabelecido no caput, admite-se a utilização de solicitação e compra.

**§ 2º** Os contratos de obras e serviços de engenharia exigem formalização escrita independentemente do valor contratado.

#### **Das Cláusulas Essenciais do Contrato**

**Art. 15** – Os instrumentos contratuais conterão, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- I. Identificação completa das partes contratantes;
- II. Descrição detalhada do objeto da contratação;
- III. Valor e condições de pagamento;



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
 CNPJ 14.056.825/0001-32  
 NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
 Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

- IV. Prazos de execução e entrega;
- V. Obrigações e responsabilidades de cada parte;
- VI. Sanções aplicáveis em caso de inadimplemento;
- VII. Condições para alteração, rescisão e reequilíbrio econômico-financeiro;
- VIII. Identificação da fonte dos recursos (emenda parlamentar e convênio específico); e
- IX. Foro competente para dirimir as controvérsias oriundas do contrato.

### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES** **Da Aplicação de Sanções**

**Art. 16** – O fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial das obrigações contratuais ficará sujeito às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração:

- I. **Advertência:** aplicável às infrações de menor gravidade;
- II. **Multa:** no percentual de 0,5% a 10% sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso;
- III. **Suspensão temporária:** impedimento de contratar com a Cooperativa pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV. **Declaração de inidoneidade:** reservada aos casos de maior gravidade, com comunicação formal ao órgão concedente. **Parágrafo único.** As sanções somente serão aplicadas após regular processo de apuração, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

### **CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** **Da Documentação dos Processos de Compras e Contratações**

**Art. 17** – Toda a documentação referente aos processos de compras e contratações será organizada e mantida em arquivo físico e digital, devendo ser conservados pelos seguintes prazos mínimos:

- I. 05 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Concedente, para as demais contratações; e
- II. 10 (dez) anos para obras de engenharia.

#### **Da Transparência**

**Art. 18** – A Cooperativa disponibilizará, em seu mural físico de amplo acesso, as seguintes informações:

- I. avisos de cotação de preços;
- II. resultados dos processos de contratação;
- III. relatórios de execução física e financeira do convênio; e
- IV. extratos dos contratos firmados.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

#### **Dos Casos Omissos**



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
CNPJ 14.056.825/0001-32  
NIRE: 41400021050 EM 11/07/2011  
Rua: Gabriel Prestes, nº 1369 – Vila Rosa - Palmeira -PR

**Art. 19** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Cooperativa, ouvida a Comissão de Compras, com aplicação subsidiária dos seguintes instrumentos normativos:

- I. Lei nº 13.019, de 2014, e seus regulamentos;
- II. Princípios gerais do Direito Administrativo; e
- III. Manual MROSC – Do Planejamento à Prestação de Contas, da Administração Pública Federal, 1ª Edição - Agosto de 2025, Brasília-DF.

#### **Da Compatibilidade com o Plano de Trabalho**

**Art. 20** – Em caso de divergência entre as disposições deste Regulamento e o Plano de Trabalho aprovado pelo Concedente, prevalecerão as disposições do Plano de Trabalho, devendo a Cooperativa adequar seus procedimentos internos em conformidade.

#### **Da Vigência**

**Art. 21** – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Cooperativa.

Palmeira, 25 de março de 2026

Assim, após o cumprimento do edital de convocação, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia parabenizando os eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. A presente ata é nativa digital, elaborada e assinada por meio do sistema eletrônico de registro da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a sua transcrição em livro físico, conforme as normas aplicáveis ao registro digital. E, por estar de acordo, vai assinada por mim, Denilson Pasin, que a secretariei, e pelo Presidente da Assembleia  
Palmeira, 25 de março de 2026.

ISMAEL LOURENÇO ALBINO  
Presidente da Assembléia

DENILSON PASIN  
Secretário da  
assembléia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63811979949	
45918392904	